

# 1º Fase do Programa de Apoio “Vale Eficiência”



# V A L E     ● ● ● ● ● ● ● E F I C I Ê N C I A



## Orientações Técnicas e Gerais

---

## QUESTÕES ESPECÍFICAS

### Tipologia 2

Aplicação ou substituição de isolamento térmico  
e substituição de portas de entrada

VERSÃO 3  
fevereiro | 2022

## ÍNDICE

1. O que caracteriza um isolante térmico? .....	3
2. Quais as soluções de isolamento elegíveis no âmbito do presente Programa de Apoio?.....	3
3. Os isolantes térmicos poliestireno expandido (XPS) ou moldado (EPS) são elegíveis no âmbito do presente Programa de Apoio? .....	3
4. O Sistema “pladur” é elegível para apoio?.....	3
5. Os painéis pré-fabricados do tipo sandwich são elegíveis no âmbito do presente Programa de Apoio?.....	3
6. A aplicação de isolamento térmico pelo exterior (sistema ETICS) está abrangida pelo Programa de Apoio?.....	3
7. Como posso saber quais as coberturas, paredes ou pavimentos da minha habitação que são elegíveis como intervenção apoiada pelo presente Programa de Apoio? .....	4
8. Que tipo e constituição de portas são considerados elegíveis no âmbito do presente programa de apoio? .....	4
9. As portas de entrada com área envidraçada são elegíveis?.....	4
10. A substituição de portas interiores pode ser objeto de apoio? .....	4
11. Pretendo colocar uma porta exterior num local onde não existia e onde foi feita uma abertura na parede exterior. Posso solicitar apoio para esta porta exterior nova? .....	4
12. Que requisitos devem possuir as empresas para a execução desta tipologia?.....	5
13. A aquisição e aplicação do material para o isolamento térmico pelo próprio candidato é considerada despesa elegível?.....	5
14. Que espessura de isolante térmico devo aplicar na envolvente da minha habitação (paredes, cobertura e pavimento) para cumprir com a legislação em vigor?.....	5
15. Como devem ser descritos os trabalhos na fatura para esta tipologia? .....	5
16. Que dados técnicos terei de preencher no formulário de candidatura e como os posso obter? .....	5
17. Que informação será necessário preencher ou colocar (upload) no formulário de candidatura relativamente às despesas? .....	6
18. A minha habitação encontra-se em contacto com uma garagem e superiormente com outra habitação. A aplicação de isolante térmico no teto é elegível no âmbito do presente programa de incentivo?.....	6
19. Como deve ser apresentada a evidência fotográfica das intervenções realizadas no âmbito da tipologia 2.1 e 2.2? E para a tipologia 2.3? .....	6

## 1. O QUE CARACTERIZA UM ISOLANTE TÉRMICO?

Um isolante térmico é um material que, pelas suas características e quando aplicado em elementos de construção, tais como paredes, coberturas e pavimentos, minimiza as trocas térmicas entre a habitação e o ambiente que a rodeia. Possui normalmente uma condutibilidade térmica inferior a  $0,065 \text{ W/m} \cdot ^\circ\text{C}$  e uma resistência térmica superior a  $0,30 \text{ m}^2 \cdot ^\circ\text{C/W}$ . A sua aplicação reduz as perdas térmicas da habitação na estação de inverno e os ganhos de calor na estação de verão, garantindo não só um maior conforto térmico, como também uma diminuição dos consumos de energia associados ao uso de equipamentos de climatização.

## 2. QUAIS AS SOLUÇÕES DE ISOLAMENTO ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROGRAMA DE APOIO?

Para ser elegível, a solução de isolamento deve dispor de marcação CE ou declaração de conformidade CE.

## 3. OS ISOLANTES TÉRMICOS POLIESTIRENO EXPANDIDO (XPS) OU MOLDADO (EPS) SÃO ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROGRAMA DE APOIO?

Sim. O poliestireno expandido extrudido (XPS) e o poliestireno expandido moldado (EPS), usados frequentemente na construção, são elegíveis, desde que possuam uma condutibilidade térmica inferior a  $0,065 \text{ W/m} \cdot ^\circ\text{C}$  e uma resistência térmica superior a  $0,30 \text{ m}^2 \cdot ^\circ\text{C/W}$ .

## 4. O SISTEMA “PLADUR – GESSO CARTONADO” É ELEGÍVEL PARA APOIO?

Sim, desde que seja aplicado e necessário à proteção/revestimento do isolante térmico. Como exemplos de isolantes térmicos refere-se: lã de rocha, lã de vidro, cortiça, EPS, XPS, PUR entre outros, desde possuam uma condutibilidade térmica inferior a  $0,065 \text{ W/m} \cdot ^\circ\text{C}$  e a resistência térmica a aferir em função da espessura do isolante aplicado, seja superior a  $0,30 \text{ m}^2 \cdot ^\circ\text{C/W}$ .

O sistema pladur por si só, sem qualquer isolamento térmico incorporado, não é considerado um sistema elegível no âmbito do presente programa.

## 5. OS PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS DO TIPO SANDWICH SÃO ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROGRAMA DE APOIO?

Sim, os painéis de isolante térmico do tipo painéis *sandwich* podem ser instalados, desde que cumpram com os requisitos regulamentares aplicáveis a edifícios de habitação.

## 6. A APLICAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO PELO EXTERIOR (SISTEMA ETICS) ESTÁ ABRANGIDA PELO PROGRAMA DE APOIO?

Se o isolante térmico aplicado possuir marcação CE e se a sua espessura permitir cumprir com os requisitos regulamentares aplicáveis a edifícios de habitação, então os mesmos são elegíveis no âmbito do presente programa.

Sucintamente, o sistema ETICS é um sistema de isolamento térmico aplicado pelo exterior das paredes e constituído por:

- ✓ Argamassa de colagem e eventual fixação mecânica;
- ✓ Placa de isolante térmico;
- ✓ Argamassa de revestimento armada com rede de fibra de vidro;
- ✓ Revestimento final (revestimento espesso colorido).

Para mais informações e regras de boas práticas, sugere-se a consulta do Manual ETICS<sup>1</sup> publicado pela APFAC (Associação Portuguesa dos Fabricantes de Argamassas e ETICS).

**7. COMO POSSO SABER QUAIS AS COBERTURAS, PAREDES OU PAVIMENTOS DA MINHA HABITAÇÃO QUE SÃO ELEGÍVEIS COMO INTERVENÇÃO APOIADA PELO PRESENTE PROGRAMA DE APOIO?**

São elegíveis intervenções nas coberturas, paredes e pavimentos que contactem com o exterior, com edifícios adjacentes ou outros espaços não aquecidos, tais como garagens, caves e sótãos não habitados.

**8. QUE TIPO E CONSTITUIÇÃO DE PORTAS SÃO CONSIDERADOS ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROGRAMA DE APOIO?**

São elegíveis intervenções de substituição de portas de entrada exteriores de moradias (portas diretas para o exterior) e portas de entrada (patim) de apartamentos em edifícios multifamiliares (portas de acesso a zona comum do edifício).

Contudo, para que as portas a instalar possam ser consideradas elegíveis, é necessário que cumpram as seguintes condições:

- a) Possuir coeficiente de transmissão térmica menor ou igual a 2,20 W/(m<sup>2</sup>.K), comprovado por relatório emitido por laboratório acreditado;
- b) Declaração do fabricante que ateste a conformidade com as disposições reguladoras da União Europeia aplicáveis.

**9. AS PORTAS DE ENTRADA COM ÁREA ENVIDRAÇADA SÃO ELEGÍVEIS?**

São elegíveis todas as portas de entrada que cumpram com os critérios de elegibilidade aplicáveis (ver Orientação 8), independentemente das opções construtivas das mesmas.

**10. A SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS INTERIORES PODE SER OBJETO DE APOIO?**

Não. A substituição de portas interiores, ou seja, as portas das divisões interiores da casa (quartos, salas, cozinhas, arrumos, instalações sanitárias, entre outros) não são elegíveis para apoio.

**11. PRETENDO COLOCAR UMA PORTA EXTERIOR NUM LOCAL ONDE NÃO EXISTIA E ONDE FOI FEITA UMA ABERTURA NA PAREDE EXTERIOR. POSSO SOLICITAR APOIO PARA ESTA PORTA EXTERIOR NOVA?**

Não. Apenas são suportadas as intervenções que visem a substituição de portas exteriores existentes por outras novas e que cumpram os requisitos previstos no regulamento do presente Programa de Apoio (ver orientação 8).

---

<sup>1</sup> <https://www.apfac.pt/uploads/documentos/APFAC-MANUAL-ETICS-2018.pdf>

## 12. QUE REQUISITOS DEVEM POSSUIR AS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DESTA TIPOLOGIA?

Para que a candidatura possa ser elegível, a empresa que realize a obra e emita, neste âmbito, a necessária a fatura deve possuir alvará, certificado, declaração ou outro documento aplicável que a habilite a proceder à intervenção em causa.

## 13. A AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DO MATERIAL PARA O ISOLAMENTO TÉRMICO PELO PRÓPRIO CANDIDATO É CONSIDERADA DESPESA ELEGÍVEL?

Não, para que essa despesa possa ser considerada elegível a intervenção tem que ser efetuada por uma empresa que conste na listagem de empresas legíveis no programa “Vale Eficiência” ([listagem de fornecedores legíveis](#)).

## 14. QUE ESPESSURA DE ISOLANTE TÉRMICO DEVO APLICAR NA ENVOLVENTE DA MINHA HABITAÇÃO (PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTO) PARA CUMPRIR COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR?

O presente Programa requer que a aplicação de isolamento térmico em coberturas, pavimentos e paredes (tipologias 2.1 e 2.2) cumpra a legislação aplicável no que respeita ao desempenho energético dos edifícios de habitação.

## 15. COMO DEVEM SER DESCRITOS OS TRABALHOS NA FATURA PARA ESTA TIPOLOGIA?

A descrição e quantificação dos trabalhos na fatura devem permitir aferir quais as soluções executadas, caracterizando e quantificando os trabalhos de acordo com os diferentes materiais aplicados. Se necessário, o candidato pode submeter, juntamente com a fatura, o orçamento ou outra documentação complementar que permita caracterizar estes aspetos, desde que seja evidente a relação da informação com os descritivos da fatura.

A título de exemplo, a aplicação de isolamento térmico pelo interior em paredes de fachada, deve discriminar o preço unitário e a área intervencionada para cada um dos elementos constituintes da solução, designadamente: i) aplicação de isolante térmico (referindo o tipo e espessura); ii) instalação de placas de gesso cartonado e; iii) pintura.

## 16. QUE DADOS TÉCNICOS TEREI DE PREENCHER NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E COMO OS POSSO OBTER?

Os dados necessários para caracterização técnica da(s) solução(ões) devem ser determinados e facultados pelo respetivo fornecedor e para a situação particular da intervenção.

Deve descrever no formulário de candidatura todas soluções instaladas, uma a uma, repetindo (carregando em “[+] Adicionar informação relativa à tipologia”) tantas vezes quantas as soluções que instalou.

No caso do isolamento de coberturas, pavimento ou paredes será necessário indicar para cada solução de isolamento, a seguinte informação:

- a) Tipologia de imóvel;
- b) Tipo do imóvel;
- c) Nº do agregado familiar;
- d) Área útil da habitação (m<sup>2</sup>);

#### Tipologia 2.1 – Cobertura e/ou pavimentos

- e) Tipo de material do Isolamento;
- f) Área isolada (m<sup>2</sup>);
- g) Evidências da marcação CE ou declaração de conformidade da solução;
- h) Evidências fotográficas **antes** e **após** a instalação da tipologia;

#### Tipologia 2.2 – Paredes

- i) Tipo de material do Isolamento;
- j) Área isolada (m<sup>2</sup>);
- k) Evidências da marcação CE ou declaração de conformidade da solução;
- l) Evidências fotográficas **antes** e **após** a instalação da tipologia;

#### Tipologia 2.3 – Porta de Entrada

- m) Tipo de material predominante;
- n) Coeficiente de transmissão térmica  $w/(m^2.k)$ ;
- o) Área da porta (m<sup>2</sup>);
- p) Relatório emitido por laboratório acreditado que comprove o coeficiente de transmissão térmica;
- q) Evidências fotográficas **antes** e **após** a instalação da tipologia;

### 17. QUE INFORMAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO PREENCHER OU COLOCAR (UPLOAD) NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA RELATIVAMENTE ÀS DESPESAS?

Deverá colocar cada fatura de forma individual (isto se tiver mais do que uma fatura para as despesas) e, para cada um, preencher ou colocar a seguinte informação:

- ✓ Data de emissão da fatura;
- ✓ Número da fatura;
- ✓ Valor total da despesa elegível que consta na fatura, com IVA incluído (€)
- ✓ Fatura(s) com identificação e discriminação dos trabalhos e despesas elegíveis (upload de ficheiro)

### 18. A MINHA HABITAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONTACTO COM UMA GARAGEM E SUPERIORMENTE COM OUTRA HABITAÇÃO. A APLICAÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO NO TETO É ELEGÍVEL NO ÂMBITO DO PRESENTE PROGRAMA DE INCENTIVO?

Não. Para os elementos da envolvente da habitação (paredes, coberturas e pavimentos) em contacto com outras frações habitacionais do mesmo edifício, a aplicação de isolamento térmico não é elegível, dado que se admite que não existem trocas térmicas (ou que não são significativas).

Para a área de pavimento da fração em contacto com a garagem, a aplicação de isolante térmico já será elegível, dado que se admite que a habitação e a garagem se encontram a temperaturas distintas, existindo perdas térmicas relevantes.

### 19. COMO DEVE SER APRESENTADA A EVIDÊNCIA FOTOGRÁFICA DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA TIPOLOGIA 2.1 E 2.2? E PARA A TIPOLOGIA 2.3?

A evidência fotográfica deve incluir fotografias do edifício e dos elementos a intervir (coberturas, pavimentos e paredes) para as seguintes situações:

- a) Situação inicial, antes da intervenção. Para esta situação devem ser apresentadas fotografias das áreas a intervir, obtidas do exterior ou do interior, em função da localização da obra. Ou seja, caso a intervenção consista na aplicação de isolamento térmico pelo exterior, devem ser apresentadas fotografias das fachadas e das respetivas áreas exteriores a reabilitar. Caso seja pelo interior, o relatório fotográfico deverá incidir nos compartimentos e nas superfícies a intervir, obtidas do interior da habitação.
- b) Situação final, após a intervenção. As fotografias a reunir devem evidenciar a conclusão da intervenção, sendo em tudo semelhante ao referido para a situação inicial.

Em complemento, recomenda-se igualmente a apresentação de fotografias durante a execução dos trabalhos, de modo a aferir a solução executada (em particular qual o tipo de isolante térmico e revestimento final executado). Podem também ser incluídos outros elementos mais detalhados nas evidências a apresentar, como por exemplo, plantas cotadas da habitação com identificação das áreas intervencionadas.

As fotografias devem ser obtidas no local, não sendo aceites imagens recolhidas da internet.

No caso da tipologia 2.3 (portas de entrada) as fotografias a reunir devem distinguir as fases de execução antes e após a intervenção, devendo por um lado identificar as soluções iniciais existentes e as finais executadas e, por outro, permitir entender o seu enquadramento ou localização no imóvel.